

Carapinha Veríssimo, com efeitos a partir de 21 de Abril de 2005. (Não carece de fiscalização prévia.)

2 de Agosto de 2006. — O Vice-Presidente, *Fernando Leopoldo Severino Otero*.

Instituto Superior de Engenharia

Edital n.º 357/2006

1 — Faz-se público que, por despacho do vice-presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 2 de Agosto de 2006, no uso de competência própria, nos termos da alínea *b*) do artigo 9.º e da alínea *e*) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, conjugadas com a alínea *h*) do n.º 1 do artigo 15.º do Despacho Normativo n.º 181/91, de 2 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 192, de 22 de Agosto de 1991, e de acordo com o disposto nos artigos 5.º, 7.º, n.º 1, 10.º, n.ºs 1 e 2, 15.º, 21.º, 24.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para provimento de uma vaga de professor-adjunto do quadro de pessoal docente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, conforme o mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 389/88, de 25 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 373/96 e pelo despacho n.º 33/96-IPPL, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 275, de 27 de Novembro de 1996, para a área científica de Física.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Ao presente concurso serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, possuindo o grau de doutor em Física ou afim.

4 — Conteúdo funcional — o descrito no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

5 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa e entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas, no ou para o Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, Rua do Conselheiro Emídio Navarro, 1, 1959-007 Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos: nome, filiação, naturalidade, bilhete de identidade, número, data e arquivo que o emitiu, data de nascimento, residência, telefone, graus académicos e respectivas classificações finais, bem como todos os elementos que sejam susceptíveis de interferir na apreciação do mérito dos candidatos.

6 — Os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos, conforme o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo em como se encontra nas condições previstas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, se for caso disso;
- b) Certificado de habilitações;
- c) Certidão de nascimento;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade;
- e) Certificado do registo criminal;
- f) Atestado e certificado referidos no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- g) Documento comprovativo de terem satisfeito a Lei do Serviço Militar, se for caso disso;
- h) Quatro exemplares do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- i) Quatro exemplares dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*;
- j) Quatro exemplares dos diplomas dos cursos referidos no *curriculum vitae*;
- k) Lista detalhada da documentação apresentada.

6.1 — Aos candidatos que venham exercendo funções neste Instituto é dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*), *e*), *f*), *g*) e *j*) do número anterior, desde que possuam os documentos pedidos no seu processo individual.

6.2 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *c*), *e*), *f*) e *g*) aos candidatos que declararem no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma daquelas alíneas.

7 — Critérios de selecção e ordenação dos candidatos:

7.1 — Constitui critério de preferência a posse do grau académico de doutor em Física, em áreas de especialização da Física Experimental;

7.2 — Mérito científico do *curriculum vitae* dos candidatos na área científica para que é aberto o concurso, preferencialmente em domínios da Física Experimental. No que se refere aos projectos de inves-

tigação científica nos quais os candidatos foram ou são investigadores principais, os candidatos deverão fazer constar do processo de candidatura os documentos que atestem a sua condição de investigador principal, bem como os comprovativos dos respectivos montantes obtidos. Deverão incluir também uma carta de intenções, onde descrevam um plano para montar um laboratório de investigação em Física Experimental que permita desenvolver projectos científicos na área científica de Física do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa;

7.3 — Mérito pedagógico do *curriculum vitae* dos candidatos no que respeita à leccionação das componentes teórica e experimental de disciplinas de Física do ensino superior. Para efeito da contagem do serviço docente efectivo, os candidatos deverão fazer constar no seu processo de candidatura todos os documentos oficiais comprovativos que atestem as disciplinas leccionadas e a respectiva carga horária semanal, bem como o período em que as leccionaram.

8 — O júri reserva-se o direito de poder entrevistar os candidatos para uma melhor apreciação da prova documental produzida.

9 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Doutor João Paulo Ferreira da Silva, professor-coordenador com agregação do quadro do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa.

Vogais efectivos:

Doutor António Jorge Duarte de Castro Silvestre, professor-coordenador do quadro do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa.

Doutor Pedro Manuel Alves Patrício da Silva, professor-adjunto do quadro do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa.

Vogal suplente — Doutora Catarina Marques Mendes Almeida da Rosa Leal, professora-adjunta do quadro do Instituto superior de Engenharia de Lisboa.

3 de Agosto de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Quadrado Lourenço Quadrado*.

Edital n.º 358/2006

1 — Faz-se público que, por despacho do vice-presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 2 de Agosto de 2006, no uso de competência própria, nos termos da alínea *b*) do artigo 9.º e da alínea *e*) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, conjugadas com a alínea *h*) do n.º 1 do artigo 15.º do Despacho Normativo n.º 181/91, de 2 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 192, de 22 de Agosto de 1991, e de acordo com o disposto nos artigos 5.º, 7.º, n.º 1, 10.º, n.ºs 1 e 2, 15.º, 21.º, 24.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a partir da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para provimento de uma vaga para professor-adjunto do quadro de pessoal docente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, conforme o mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 389/88, de 25 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 373/96, de 20 de Agosto, e pelo despacho n.º 33/96-IPPL, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 275, de 27 de Novembro de 1996, na área científica de Engenharia de Sistemas de Potência e Automação, para o grupo de disciplinas de Máquinas Eléctricas.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Ao presente concurso serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho — Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico.

4 — Conteúdo funcional — o descrito no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

5 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa e ser entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas, para o Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, Rua do Conselheiro Emídio Navarro, 1, 1959-007 Lisboa, nele devendo constar os seguintes elementos: nome, filiação, naturalidade, bilhete de identidade, número, data e arquivo que o emitiu, data de nascimento, residência, telefone, graus académicos e respectivas classificações finais, bem como todos os elementos que sejam susceptíveis de interferir na apreciação do mérito dos candidatos.

6 — Os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos, conforme o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo em como se encontra nas condições previstas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- b) Certificado de habilitações referidas no n.º 7 do presente edital;
- c) Certidão de nascimento;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade;